EDITAL Nº 051/2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA ÁREA DE ARTES VISUAIS – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **08 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023**, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **30 vagas** para curso **Técnico de Nível Médio na área de Artes Visuais, modalidade presencial**. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo de Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para curso **Técnico de Nível Médio na área de Artes Visuais**, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Testes de aptidão e Redação (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula,** destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 A segunda chamada deste certame será realizada logo após o período de inscrições que consta no quadro 1 (item 1.5) e somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA 1ª CHAMADA		
ATIVIDADE	**DATA**	**AMBIENTE**
Publicação do edital	06/07/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso e impugnação do edital	Até 07/07/2023	recursos@basileufranca.com.br
Período de inscrição	08/07/2023 a 25/07/2023 até às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação da Homologação parcial das inscrições	27/07/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso Homologação (Anexo III)	Até um (01) dia útil após a Publicação do Resultado	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	02/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Redação e teste de aptidão (Consultar no Anexo II)	08/08/2023	Presencial na EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia
Resultado parcial dos testes	10/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	11/08/2023	artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com
Resultado Final	14/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Período de matrícula	15/08/2023 a 18/08/2023 até às 20h	Presencial na EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia
Início das aulas	21/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/

***Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França**: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia.

1.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2

1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 Ter a idade prevista no quadro de vagas (Anexo I).

3.3 Preencher no endereço eletrônico: https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2 os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente Edital é destinado ao preenchimento de **30 vagas** para curso **Técnico de Nível Médio na área de Artes Visuais, modalidade presencial,** conforme Quadro de Vagas, Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, essas serão abertas para a comunidade em geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período de **08/07/2023 a 25/07/2023 até 23h59min** pelo endereço eletrônico: https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (item 1.5).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, ele deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de redação e teste de aptidão conforme descrição no Anexo II.

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo IV) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.2 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de teste de nível e/ou aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s)

teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

6.3 A autodeclaração e a solicitação de recursos especiais deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com

6.4 O (A) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou aptidão, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso se dará por meio de aplicação de redação e teste de aptidão, descritos no Anexo I.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas, data, horário e local da aplicação da redação e teste de aptidão contidos no Anexo II.

7.4 Os (As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.5).

7.5 Se o número de candidatos(as) aprovados nos testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso e turno.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 2 (duas) semanas.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem de classificação conforme redação e teste de aptidão.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2

7.9 Após a convocação de todos os classificados dentro do número de vagas, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.2, o início das aulas será prorrogado dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.5).

8.2 Os(As) discentes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.4 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade, no ato da matrícula.

8.5 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.6 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.6.1 Candidatos(as) maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) aluno(a) aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;

- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.8 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2, conforme o estabelecido no cronograma (item 1.5).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos diplomas no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contato a partir da data da solicitação, por meio de requerimento (disponibilizado no site da escola).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.5.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o discente deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

11.6 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 06 de julho de 2023.

ESCOLA DO FUTURO em Artes
BASILEU FRANÇA

UFG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

SECTI Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás

GOVERNO DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Previsão de Início	Previsão de Fim	Turno	Horário das Aulas	Dias da Semana	Requisitos
Técnico de Nível Médio em Artes Visuais Produção Técnica Desenho e Pintura (Curso dividido em 4 etapas sendo 1 por semestre. Foi estruturado para contemplar as competências profissionais de práticas artísticas voltadas para o bidimensional. Permite diferentes possibilidades de qualificação intermediária e diversas possibilidades de atuação profissional.)	15	2 anos	1.212h	21/08/23	30/06/24	Vespertino	13h às 18h	2ª a 6ª	- Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio; - Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo; - Realizar às avaliações (redação e testes aptidão) conforme Anexo II.
Técnico de Nível Médio em Artes Visuais Produção Técnica Desenho e Pintura (Curso dividido em 4 etapas sendo 1 por semestre. Foi estruturado para contemplar as competências profissionais de práticas artísticas voltadas para o bidimensional. Permite diferentes possibilidades de qualificação intermediária e diversas possibilidades de atuação profissional.)	15	2 anos	1.212h	21/08/23	30/06/24	Noturno	18h às 22h	2ª a 6ª	Estar cursando o 1º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio; - Comprovar conhecimento compatível às exigências mínimas ao curso escolhido, por meio de processo seletivo; - Realizar às avaliações (redação e testes aptidão) conforme Anexo II.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DA SELEÇÃO

NOME DO CURSO	DATA/HORÁRIO/LOCAL	PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Técnico de Nível Médio em Artes Visuais - Produção Técnica Desenho e Pintura	**Dia: 08/08/2023** Horário: Curso Vespertino: 14h às 16h Curso Noturno: 19h às 21h **Local:** EFG Basileu França - Rua 18, nº 81, Setor Central Sala: varanda artística/ bloco A	**Etapa1: Redação - Redigir um texto (mínimo 15 linhas, máximo 30 linhas).** • A Redação vale 30 pontos e tem caráter classificatório; • Serão oferecidos textos para embasamento teórico; • Serão apresentados textos para embasamento da redação. • O aluno deverá redigir um texto (mínimo 15 linhas, máximo 30 linhas).	• A Redação vale 30 pontos e tem caráter classificatório; • Serão apresentados textos para embasamento da redação. O aluno deverá redigir um texto (mínimo 15 linhas, máximo 30 linhas).
		Etapa 2: Teste de Habilidade - Desenho de observação • A prova consiste na realização de um desenho de observação do modelo apresentado. O candidato deverá realizar o desenho do modelo apresentado no dia da avaliação; • O candidato deve ter média mínima igual a 7,0 e está dentro do número de vagas ofertadas. • Os testes deverão conter o nome do candidato e nome do curso e turno; • O candidato que se inscrever para mais de um curso com teste poderá realizar apenas um teste desde que seja devidamente identificado com os nomes dos cursos e assinada a lista de presença de cada curso; • Não será avaliado o teste que não estiver devidamente identificado. • O candidato aprovado em mais de um curso somente poderá a matrícula caso não haja conflito de horário.	• Percepção e construção da forma do objeto observado no suporte – 3,0 • Detalhamento e desenvoltura do traço – 2,0 • Luz e Sombra – 1,0 • Criatividade – 4,0

ESCOLA DO FUTURO em Artes
BASILEU FRANÇA

ANEXO III - FORMULÁRIO RECURSO

Eu,_____, Portador (a) do CPF nº_____, inscrito no Processo Seletivo de Discentes (PSD) para curso **Técnico de Nível Médio na área de** _____ apresento recurso contra a _____ junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital nº._____.

Justificativa comentada:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

UFG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

SECTI Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás

GOVERNO DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº_____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

[ ] Deficiência Física

[ ] Deficiência Auditiva

[ ] Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)

[ ] Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

[ ] Deficiência Intelectual

[ ] Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação:

_____

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20____.